

Portaria nº 067, de 03 de junho de 2024.

*“Concede pensão vitalícia por morte em favor de **Maria Bárbara Rodrigues Zebal dos Reis**”*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024012995,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder pensão por morte vitalícia em favor de MARIA BÁRBARA RODRIGUES ZEBRAL DOS REIS, CPF 476.492.671-72, na condição de esposa de ANTÔNIO NÉLSON GONÇALVES DOS REIS, CPF 260.580.491-72, ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Vigilante, cujo óbito ocorreu em 24.04.2024, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, “I”, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentado pelos art. 40, § 12, 7º, I, da CF.**

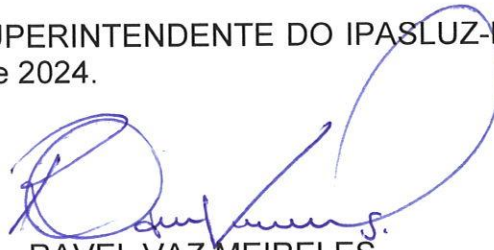
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 21.980,28 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), com valor mensal de **R\$ 1.831,69 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).**

Art. 3º- Com fulcro no art. 24, caput, § 2º, IV, da EC 103/19, em face da acumulação, **o valor do benefício será equivalente a um salário mínimo, acrescido de sessenta por 60% (sessenta por cento) do valor que exceder que comporta R\$ 1.831,69 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).**

Art. 4º- O beneficiário terá direito ao **reajustamento do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.**

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24.04.2024**, data do falecimento da segurada instituidora do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente